



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1050/2016

Processo nº. 5086/2016;

Procedência: Memorando nº 196/2016 – CRAS AURÁ;

Referência: Solicita a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de serviços de execução do Projeto Técnico Social – PTTS, de apoio aos catadores do “Lixão do Aurá” - Pregão eletrônico nº 072/2014 – Contrato nº 001/2015, com vigência até 05/08/2016;

Razão Social: EKOAR – EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP;

Valor do Contrato – 1º T. A.: R\$ 784.690,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais);

Elemento de despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

Senhora Presidente,

Da análise das documentações constante no Processo em epígrafe, temos a observar o seguinte:

1 - Trata-se do pedido da prorrogação por 12 (doze) meses do contrato celebrado com a EKOAR – EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.409.384.0001-40, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Execução do Projeto Técnico Social – PTTS, de apoio aos catadores do “Lixão do Aurá”, conforme cópia do Contrato nº 001/2015 às fls.18/23;

2 – Com intuito de concluir as metas do referente contrato, o diretor administrativo e financeiro da empresa concordou com o termo aditivo do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme ofício nº 137/2016/EKOAR-ADM constante às fls.03;

3 – A fiscal do contrato manifestou-se favorável à prorrogação do contrato em questão, conforme memorando nº 0196/2016, às fls. 02, bem como através de despacho às fls. 28, com a concordância da Diretora do DABE, conforme o despacho às fls. 29;

4 – Consta às fls. 30/31-v dos autos o Parecer Jurídico nº 595/2016-NSAJ/FUNPAPA, vislumbrando pela possibilidade da prorrogação do contrato;

5 – As certidões da situação fiscal da empresa constantes às fls. 04/16 estão vigentes e regulares;

6 - Consta às fls. 34 a planilha de pagamentos do contrato demonstrando a existência de saldo contratual a empenhar no valor de R\$ 204.822,43;

7 – Consta às fls. 35 dos autos o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas (DOD) às fls. 36.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 21 de julho de 2016.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno